



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 311 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

LEI Nº 1.570 DE 27 DE JULHO DE 2020 “AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSO EMERGENCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o recurso emergencial de que trata a Portaria n. 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania ao Lar Sociedade São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória, inscrito no CNPJ sob o n. 20.916.466/0001-49, sociedade civil, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede administrativa na Rua Manaus n. 50, centro, nesta cidade de São João Batista do Glória, tendo por finalidade aumentar a capacidade de respostas do SUAS- Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo confinamento social de ações socioemergenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia. Parágrafo único: Para a implementação dessas medidas o Município utilizará recursos provenientes do Ministério do Estado da Cidadania, na ordem de R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), a serem pagos conforme plano de ação do Ministério da Cidadania e plano de trabalho. Art. 2º. A concessão da subvenção a que se refere essa lei, somente poderá ser realizada após celebração do respectivo termo de fomento, nos moldes da Lei Federal n. 13.019/2014. Art. 3º. A concessão do recurso emergencial fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Municipal. Art. 4º. A entidade beneficiada com o recurso público objeto desta lei, submeter-se-á à fiscalização do gestor concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos. Art. 5º. A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos pelo Município no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do repasse, podendo haver prorrogação mediante pedido devidamente fundamentado. Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2020, podendo ser criado crédito adicional se necessário. Art. 7º. Fica ainda autorizada a inclusão no PPA para o quadriênio 2018/2021 e na LDO, por ocasião da abertura do crédito adicional especial a que se refere a presente Lei. Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 27 de julho de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 891/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Eletrônico nº 24/2020. Procedimento Licitatório nº 891/2020. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Equipe de Apoio para eventos e outras ações promovidas no Município de São João Batista do Glória/MG”. Data da sessão: 12/08/2020. Horário: entrega das propostas até 8h e abertura da sessão às 8h45min. A licitação ocorrerá no portal LICITANET pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Editais e informações: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 311 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Tel: (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 28/07/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: 796/2020 EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020. Processo Licitatório 796/2020. Objeto: “Registro de preços para contratação de serviços laboratoriais destinados a realização do exame para sorologia quantitativa de IGG e IGM para COVID-19 no município de São João Batista do Glória/MG”. Constatou-se a ausência de interessados cadastrados na plataforma LICITANET referente ao Processo Licitatório realizado em 28/07/2020, às 8h, diante disso foi considerado DESERTO. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira. 28/07/2020.

### SAAE

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório nº. 089/2020. Pregão Eletrônico nº. 002/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e materiais químicos para atendimento da demanda do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória/MG. Data para cadastramento das propostas: até 11/08/2020 às 11hs59min. Abertura da Sessão: 11/08/2020 às 12hs30min. Informações e editais: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) e site oficial <http://mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/Compras>. São João Batista do Glória/MG, 28 de julho de 2020. Gracielly Franciesca dos Santos Meloni – Pregoeira.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>